



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 019/2025: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER E VOTO DO RELATOR

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais. Na sequência do processo legislativo veio a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 77 do Regimento Interno.

Verificamos, desta feita, que a matéria sob análise é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente. Desta forma o Projeto preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade, devendo o mérito ser apreciado pelo Plenário. Todavia, o projeto não estabelece critérios de inviolabilidade da imagem da criança e do adolescente, há vícios de redação, pois o Art.17 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a preservação da imagem.

Alto Araguaia-MT, 13 de outubro de 2025.

Polleyka Fraga dos Santos (União)
Relatora

VOTO DOS MEMBROS

Paulinho Lopes Rodrigues (Rede)
Presidente/Suplente

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator

Bruno Pio Peron (PSB)
Secretário

(X) Voto com o Relator
() Voto contrário ao Relator